



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

PROCESSO nº 014/2024.

O Município de Lagoa Grande MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08:30 horas do dia de 11 do mês de Abril**, no portal eletrônico <https://app.ammlicita.org.br>, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico nº 014/2024, critério de julgamento **"MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa ABERTO, que reger-se-á pelas Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar de nº 123 de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto Municipal nº 051 de 2023 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

I-DO OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AS FESTIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1. Será admitida a participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15 da lei 14.133/2021.

2.1.1.1. O compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, deverá ser anexado ao sistema juntamente da proposta, contendo pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação, inclusive a proporção econômica e financeira da respectiva participação de cada consorciado em relação ao objeto licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa responsável pelo consórcio e seu respectivo representante legal, que terá poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar o contrato e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de Lagoa Grande MG até o cumprimento do objeto da contratação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” do item 2.1.1.1.

2.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

- 2.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
 - 2.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 2.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
 - 2.2.4. Seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.4.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.
 - 2.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
 - 2.3.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. (verificar observação referente ao item 2.1.1.1)
- 2.3. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

2.4. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

2.5. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.6. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

2.7. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

2.8. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

2.9. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

2.11. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

2.12. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

2.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

2.14. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2.15. Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME, MEI e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 123/06.

3. DOS ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao.lagoagrande@hotmail.com.

3.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a mesma no prazo de três dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico licitacao.lagoagrande@hotmail.com.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, <https://app.ammlcita.org.br>, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.7. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Após a publicação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 4.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 4.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no item 4.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas de que trata o Capítulo VII do Decreto Municipal nº 51/2023.
- f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação no sistema pelo pregoeiro, para envio da proposta.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. São requisitos da proposta de preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo III deste edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite.
- e) conter prazo de início dos serviços de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição;

6.2. No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, contados da notificação via sistema.

8– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.3.1 Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

8.3.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.4. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo);

8.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas, devendo utilizar o modelo anexo a este edital;

8.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

8.10. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema <https://app.ammlicita.org.br>.

8.11. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

8.12. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

10.1.1 O sistema ordenará automaticamente as propostas.

10.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11. MODOS DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

11.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



12. MODO DE DISPUTA ABERTO

12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1, o pregoeiro, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

12.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3. O pregoeiro solicitará **ao licitante melhor classificado** que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. LANCES INTERMEDIÁRIOS

13.1 Serão considerados lances intermediários:

13.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

13.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação do instrumento convocatório.

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.3. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

15.3.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.3.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

15.3.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

15.3.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

15.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.5. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO POR ITEM**.

15.6. Será desclassificada:

- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
- b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

15.7. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.8. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

15.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2. Os licitantes terão 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 15.1.

17. JULGAMENTO DA PROPOSTA

17.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no art. 36 inciso I e II do Decreto Municipal nº 51/2023, e verificará a habilitação do licitante **classificado em primeiro lugar**, conforme disposições do edital.

17.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de 02 (duas) horas para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

18.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

18.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



18.4.O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

18.5.Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

18.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

18.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública.

18.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao pregoeiro.

18.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

18.6.4. Anão regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

18.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

18.7. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

19. DA ADJUDICAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

19.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

19.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



19.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

19.5. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, nos dias úteis, no endereço <https://app.ammlicita.org.br>.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

20.2. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

20.3. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

20.4. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública do pregão eletrônico, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

20.5. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

20.6. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema <https://app.ammlicita.org.br>, ou e-mail licitacao.lagoagrande@hotmail.com.

20.7. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

20.8. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 19.5., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

20.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e Sítio Eletrônico Oficial.

20.11. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis pela Administração.

20. 11. 1. não sendo decidido o recurso, no prazo previsto do item 19.11., o recorrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, no endereço eletrônico licitacao.lagoagrande@hotmail.com ou através do pregoeiro, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

20.12. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas

21- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

21.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

21.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

21.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

21.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

21.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

21.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

21.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

21.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

21.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

21.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

21.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

21.13. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.

21.14. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

21.15. Será permitido o registro de mais de um fornecedor desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

22 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 85 da Lei 14.133/21.

22.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

22.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE.

22.4. É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto do edital.

23. DO RECEBIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



23.1. Os serviços deverão ser prestados no local indicado pelo setor requisitante.

23.2. Concluída a prestação dos serviços, o recebimento do mesmo dar-se-á, através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pela Comissão de Recebimento.

23.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame, em nome da Prefeitura Municipal de Lagoa Grande MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

24. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

24.1. Os itens objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na proposta da licitante vencedora.

24.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, em até 15 dias após a data da prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.

24.3. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

24.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

24.4. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

24.5. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

24.6. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

24.7. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

25. DAS PENALIDADES

25. 1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 4º do Decreto de nº 47/2023, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto;
- XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

25.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 24.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

24.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 47 de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou se recuse a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

27.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

27.6. Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pelo art. 137 da Lei 14.133/21.

27.7. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições previstas na ata, os acréscimos e supressões que se fizerem nas quantidades no material objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

27.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

27.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.10. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.13.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.14.A(s) adequações(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº(s) : 02.08.01.13.392.1301.2483.3.3.90.39.00 (448)., não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a(s) despesa(s), antes da assinatura da Ata ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

27.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Orgânica.

27.16.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no endereço Rua Manoel Calango nº 172, centro de Lagoa Grande/MG, através do site <https://www.lagoagrande.mg.gov.br/> ou pelo e-mail licitacao.lagoagrande@hotmail.com.

27.17.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Manoel Calango nº 172, centro de Lagoa Grande/MG ou por e-mail licitacao.lagoagrande@hotmail.com, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3816-2926.

27.18. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III- Planilha de Apresentação de Propostas;
- Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo V – Modelo de Ata de Registro de preços;
- Anexo VI – Minuta de contrato de fornecimento;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para a reabilitação da previdência social;
- Anexo VIX – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 21 de Março de 2024

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



**ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS SERVIÇOS PARA AS FESTIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA.

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO
01	DIÁRIA	08	LOCAÇÃO SOM 8X8 – LUZ – GRID 16 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18" GRAVE MODELOS 218 HP, JBL 2X18" VERTC, SLINPEC 218 LS 16 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES E 02 DRIVER MODELOS LS 210 SLINPEC, VERTEC, DAS, 01 CROSSEOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700- DOBLEY) 01 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS (VENUE PROFALE OU VI) NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01V 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO YAMAHA, CICLOTON, 01 APARELHO DE DVD 03 POTENCIA 14000 RMS EM 02 OHMS MACHINE 03 POTENCIA POWER SOLFT, 20200 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA) 02 SISTEMA DE FLAY COM TALHAS E ANDAIMES SOM DE PALCO 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC. 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18" 600 WATTS EM CADA 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15" E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10" (GALLIEN KRUEGER 800) 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS 01 APARELHO MARSHALL 01 APARELHO FENDER TWEN 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA DE 08 CANAIS 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS UM SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS. 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO 02 MICROFONE D112 15 MICROFONES SM 57 08 MICROFONES SM 57 BETA 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO 03 MICROFONES SM 58 SEM FIO 10 MICROFONES SENNHEISER 604 12 MICROFONES CONDENSADORES 04 MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			20 DIRECT BOX 40 PEDESTAIS 15 GARRAS GRAW 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (DIGI SC OU VENUE PROFILE), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE 03 POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHARA 03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER) 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON CÂNON 04 RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS 20 METROS DE PASSA CABO COM 4 VIAS ILUMINAÇÃO 08 SLEEVE 60 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M. 14 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P 06 TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P 04 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P 04 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P 04 TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS 08 BASE 08 PAUS DE CARGA 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM - ZAFIRA. 48 CANAIS DE DIMMER DMX 512 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX GELATINAS CORES VARIADAS CONF. MAPA 02 CANHÕES SEGUIDORES 06 REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS 02 MINI PHANTOM 08 STROBO ATÔMICO 3.000 DE LED 01 MULTI-CABO 60 M 08 VIAS 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX 15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX 01 MANPOWER 150 METROS DE CABO AC 50 MM 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MANPOWER 12 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS 24 MOVING BEAM 7R 230W 20 CANAIS 60 CABOS DE SINAL 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA 100 EXTENSÃO 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 24 CANHÕES DE LED PAR 64 5W RGBWA NO MÍNIMO 64 LEDS EM CADA 06 RIBALTA OUTDOOR 3W 18 LEDS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
02	DIÁRIA	12	LOCAÇÃO SOM 4X4 08 - CAIXAS DE SUBGRAVE COMPOSTA DE 02 ALTO-FALANTE DE 18" 800 RMS CADA FALANTE, TOTALIZANDO 16 FALANTES. 16- CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY COMPOSTA DE 01 AUTO FALANTE DE 12" DE 400 RMS E 1 DRIVER TITANIUM DE 90 RMS EM CADA CAIXA. 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO ESTÉREO DIGITAL. 01- CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS. 02- RACK DE POTENCIA "P.A" SENDO 03 AMPLIFICADORES DIGITAIS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) EM CADA RACK, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 14 MIL RMS. 01- MAINPOWER COM 110 V E 220 V (ESTABILIZADO) 04- SM PARA RETORNO DE PALCO COM FALANTE DE 15" E DRIVE TITANIUM. 06- MICROFONE COM FIO SM58. 04- MICROFONE SEM FIO. 02- KIT DE MICROFONE PARA BATERIA. 02- SUBSNAKE DE NO MÍNIMO 12 VIAS. 08- PEDESTAL COM CACHIMBO. 12- DIRECT BOX. ILUMINAÇÃO – GRID BOX TRUSS MINIMO P25 COM 12 MOVING BEAM 7R 230W, 4 ATOMIC DE LED, 18 PARLED RGBWA, 2 BRUTE DE 6 LAMPADAS, MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR E MESA DE LUZ MA COMMAND WING COM CABEAMENTO NECESSARIO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.

PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



03	DIÁRIA	24	LOCAÇÃO SOM2 P.A 2X2 04 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES E 02 DRIVER 04 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18"DE 800 " 01 PROCESSADOR 03 VIAS STEREO DIGITAL 01 RACK DE POTENCIA "P.A" SENDO AMPLIFICADORES DIGITAIS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) EM CADA RACK, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 14 MIL RMS. 01 CONSOLE 32CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12"E UM DRIVER DE 100RMS 03 POLEGADAS 01 PROCESSADOR 3 VIAS STEREO PARA SIDE FILL 04 MONITORES COMPOSTO DE 01 AUTO FALANTES 12 OU 15"400 RMS E DRIVE. 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES 05 MICROFONES SM 58 COM FIO 04 MICROFONES SM 57 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO 02 KITS PARA MICRO FONAÇÃO BATERIA E PERCUSSÃO CONTENDO NO MÍNIMO 12 MICROFONE 08 PEDESTAIS, 05 GARRAS CRAWL 30 CABOS DE 10 METROS 20 CABOS XLR DE 5 METROS 10 CABOS P10 10 DIRECT BOX 01 SISTEMA DE ENERGIA 06 RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA 01 NOTEBOOK ILUMINAÇÃO – GRID BOX TRUSS MINIMO P25 COM 6 MOVING BEAM 7R 230W, 2 ATOMIC DE LED, 10 PARLED RGBWA, 2 BRUTE DE 6 LAMPADAS, MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR E MESA DE LUZ MA COMMAND WING COM CABEAMENTO NECESSARIO. 06 PALCO PRATICAVEL NO TAMANHO 4X3 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
04	DIÁRIA	14	LOCAÇÃO SOM3 P.A 1X1 02 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18"EM CADA 02 CAIXAS 2 VIAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES EM CADA E 01 DRIVE DE 100RMS 3 POLEGADAS 01 PROCESSADOR DE 3 VIAS STEREO 01 RACK DE POTÊNCIA "P.A" SENDO AMPLIFICADORES DIGITAIS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) EM CADA RACK, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 14 MIL RMS. 01 CONSOLE 32 CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL. 01 SISTEMA DE ENERGIA 05 PEDESTAIS 04 GARRAS CRAWL 08 DIRECT BOX 04 MICROFONE SM 58 COM FIO 01 MICROFONE SM58 SEM FIO 02 KITS PARA MICRO FONAÇÃO BATERIA E PERCUSSÃO CONTENDO NO MÍNIMO 12 MICROFONE 03 RÉGUAS DE ENERGIA 5 CABOS P10 CABEAMENTO NECESSÁRIO 01 NOTEBOOK ILUMINAÇÃO – GRID BOX TRUSS MINIMO P25 COM 6 MOVING BEAM 7R 230W, 2 ATOMIC DE LED, 10 PARLED RGBWA, 2 BRUTE DE 6 LAMPADAS, MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR E MESA DE LUZ MA COMMAND WING COM CABEAMENTO NECESSARIO. 06 PALCO PRATICAVEL NO TAMANHO 4X3 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
05	DIÁRIA	40	LOCAÇÃO SOM 04 02 CAIXAS ATIVAS 01 CONSOLE DE 4 OU 6 CANAIS 02 MICROFONES SEM FIO 01 NOTEBOOK



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.

PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



			02 PEDESTAIS CABOS PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
06	DIÁRIA	8	LOCAÇÃO PISTA DE LED PARÍS 5X5 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
07	DIÁRIA	06	LOCAÇÃO GERADOR DE 260 KVA TRIFÁSICO, TANQUE DE 400 LITROS SILENCIOSO, COM ART E ANEXO N. 4 CABOS DE 90MM COM NO MÍNIMO 30 METROS CADA. O GERADOR DEVERÁ ESTAR EM UM CAMINHÃO QUE FICARÁ DISPONÍVEL DURANTE TODO O EVENTO A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
08	DIÁRIA	10	PALCO 12 METROS DE BOCA 08 METROS DE PROFUNDIDADE * 2 METROS DO CHÃO ASSOALHO * TORRE DE 8 METROS DE ALTURA * ÁREA DE SERVIÇO DE 3X7 METROS * 02 CAMARIM DE 3X3 METROS * COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA * DE ACORDO COM AS NORMAS DOS BOMBEIROS * DEVERÁ DISPONIBILIZAR 30 CARREGADORES PARA MONTAGEM DO PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO. DEVERÁ ESTÁ MONTADO/INSTALADO PARA USO EM ATÉ 24(VINTE E QUATRO)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.
09	DIÁRIA	08	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 08X08 LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMAS PÉ DIREITO 2,80M PARA EVENTOS. E A MONTAGEM E DESMONTAGEM FICARÃO POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR.
10	DIÁRIA	200	LOCAÇÃO DE GRADE 16 (DEZESSEIS) PEÇAS DE GRADE PARA EVENTOS FABRICADO EM AÇO E RESISTENTE PARA SUPORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DAS PESSOAS SOBRE ELAS. 02 X 1,20M (COMPRIMENTO E ALTURA). A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DAS MESMAS SERÃO POR CONTA DO LICITANTE.
11	DIÁRIA	15	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 06X06 LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMAS PÉ DIREITO 2,80M PARA EVENTOS. E A MONTAGEM E DESMONTAGEM FICARÃO POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR.
12	DIÁRIA	15	DJ, SENDO ELE BEM RENOMADO NA REGIÃO, PARA ATUAR EM DIFERENTES TIPOS DE EVENTOS, QUE TOQUE TODOS OS ESTILOS DE MÚSICAS, QUE AGRADE O PÚBLICO DAQUELE DESTINADO EVENTO. A DIÁRIA COMPREENDE 08 HORAS.
13	DIÁRIA	20	LOCUTOR PROFISSIONAL COM VOZ CLARA E BONITA, QUE SEJA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA FAZER APRESENTAÇÕES E MÍDIA NO LOCAL DOS EVENTOS. A DIÁRIA COMPREENDE 4 HORAS.
14	UNID.	5.000	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO;
15	UNID.	300	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO COM TABLADOS COM 02 FORROS PARA AS MESAS, SENDO DE 03 MTRS E 1.5 MTRS.
16	UNID.	60	LOCAÇÃO ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS GRANDES.
17	UNID.	60	LOCAÇÃO ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, COM APROXIMADAMENTE 03 DÚZIAS DE FLORES.
18	UND	30	VIDEO E FOTO EDITADO COM DURAÇÃO DE ATÉ 05 MINUTOS, O PRESTADOR DOS SERVIÇOS DEVERÁ CAPTAR AS IMAGENS NOS LOCAIS SOLICITADOS PELO SETOR REQUISITANTE PODENDO SER DENTRO DA CIDADE OU ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER USADO TAMBÉM DRONES, PARA UMA MELHOR VISÃO DOS LOCAIS A SEREM FILMADOS. TODOS OS GASTOS COM TRANSPORTE E MATERIAIS A SEREM USADOS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.
19	DIÁRIA	20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA SENDO 01 MULHER E 01 HOMEM PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, OS MESMOS DEVERÃO MANter-SE NO LOCAL, DURANTE TODAS AS NOITES DAS FESTIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – MG NA PRAÇA ADALTO ARAÚJO.
20	CHAMADAS	400	CHAMADAS PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS NAS RÁDIOS LOCAIS E REGIÃO.
21	DIÁRIA	50	SERVIÇOS DE COZINHEIRA PARA REALIZAR ALMOÇO, CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES E SALADAS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. A DIÁRIA COMPREENDE 05 HORAS.
22	DIÁRIA	120	EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAR EVENTO PUBLICO MUNICIPAL, TANTO MASCULINO QUANTO FEMININO, COM FUNCIONARIOS UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PUBLICO, DENTRE OUTRAS TAREFAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



23	UND	1000	LOCAÇÃO MESA QUADRADA POSSUI A MEDIDA PADRÃO DE 70 X 70 CM, O MODELO POPULARMENTE ENCONTRADO EM BARES E RESTAURANTES. A ALTURA É TAMBÉM A PADRÃO, 72 CM.
24	UND	500	AQUISIÇÃO COPOS PERSONALIZADOS LONG DRINK 350 ML EM ACRÍLICO COM ARTE DE ACORDO COM O EVENTO.
25	UND	12	LOCAÇÃO PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR. TAMANHO, 4.5 X 2MT
26	UND	1.000	AQUISIÇÃO DE FLOR CALANDIVA NATURAL, COM FLORAÇÃO, POTE 11
27	UND	5.000	AQUISIÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK MEDIDA: 2X25 CM

2. JUSTIFICATIVA

Como prescreve a própria Constituição Federal, o Estado deve promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo para o lazer. O lazer é tutelado como direito constitucional, encartado entre os direitos sociais do Artigo 6º da Constituição da República. Na forma do artigo 217, parágrafo 3º, da Carta Magna “O poder público incentivará o lazer como forma de promoção social”. Nessa perspectiva, o Estado, como indutor de políticas públicas, incumbe uma obrigação de promoção social do lazer.

A realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal e de incremento de receitas decorrentes de atividades de interesse público relevante.

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – A presente licitação para registro de preços tem por justificativa e se faz necessária para atender as necessidades das diversas secretarias e setores quando da realização de eventos, encerramentos, campanhas e outras atividades.

3.2 - Neste sentido, após pesquisa efetuada em vários órgãos públicos, não foi identificada uma solução alternativa senão a solução aqui contemplada. Justifica-se a escolha considerando os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência a fim de atender plenamente as finalidades e as necessidades demandadas da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Visa-se qualificar e selecionar empresas fornecedoras do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo e que possuam capacidade para o fornecimento dos serviços em questão.

4.2 - O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que será entregue, bem como, deverá fornecer diretamente o serviço, não podendo transferir a responsabilidade pelo serviço demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

5.1. Os serviços ora licitados são comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

6.1 O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU:

“No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta.” (TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

7 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes desta contratação correrá pelas dotações orçamentárias nº02.08.01.13.392.1301.2483.3.3.90.39.00 (448)..



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão Eletrônico, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIÁRIA	08	LOCAÇÃO SOM 8X8 – LUZ – GRID 16 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18" GRAVE MODELOS 218 HP, JBL 2X18" VERTC, SLINPEC 218 LS 16 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES E 02 DRIVER MODELOS LS 210 SLINPEC, VERTEC, DAS, 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700- DOBLEY) 01 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS (VENUE PROFAL OU VI) NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01V 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO YAMAHA, CICLTON, 01 APARELHO DE DVD 03 POTENCIA 14000 RMS EM 02 OHMS MACHINE 03 POTENCIA POWER SOLFT, 20200 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA) 02 SISTEMA DE FLAY COM TALHAS E ANDAIMES SOM DE PALCO 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC. 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18" 600 WATTS EM CADA 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15" E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10" (GALLIEN KRUEGER 800) 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS 01 APARELHO MARSHALL 01 APARELHO FENDER TWEN 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA DE 08 CANAIS 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA, MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS UM SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS. 08 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO 02 MICROFONE D112 15 MICROFONES SM 57 08 MICROFONES SM 57 BETA 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO 03 MICROFONES SM 58 SEM FIO 10 MICROFONES SENNHEISER 604 12 MICROFONES CONDENSADORES 04 MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE 20 DIRECT BOX 40 PEDESTAIS 15 GARRAS GRAW 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (DIGI SC OU VENUE PROFILE), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE 03 POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHARA 03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER) 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON CÂNON 04 RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS 20 METROS DE PASSA CABO COM 4 VIAS ILUMINAÇÃO 08 SLEEVE 60 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M. 14 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P 06 TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P 04 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P 04 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P 04 TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS 08 BASE 08 PAUS DE CARGA 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM - ZAFIRA. 48 CANAIS DE DIMMER DMX 512 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX GELATINAS CORES VARIADAS CONF. MAPA 02 CANHÕES SEGUIDORES 06 REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS 02 MINI PHANTOM 08 STROBO ATÔMICO 3.000 DE LED 01 MULTI-CABO 60 M 08 VIAS 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX 15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX 01 MANPOWER 150 METROS DE CABO AC 50 MM 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MANPOWER 12 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS 24 MOVING BEAM 7R 230W 20 CANAIS 60 CABOS DE SINAL 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA 100 EXTENSÃO 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 24 CANHÕES DE LED PAR 64 5W RGBWA NO MÍNIMO 64 LEDS EM CADA 06 RIBALTA OUTDOOR 3W 18 LEDS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
02	DIÁRIA	12	LOCAÇÃO SOM 4X4 08 - CAIXAS DE SUBGRAVE COMPOSTA DE 02 ALTO-FALANTE DE 18" 800 RMS CADA FALANTE, TOTALIZANDO 16 FALANTES. 16- CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY COMPOSTA DE 01 AUTO FALANTE DE 12" DE 400 RMS E 1 DRIVER TITANIUM DE 90 RMS EM CADA CAIXA. 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO ESTÉREO DIGITAL. 01- CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS. 02- RACK DE POTENCIA "P.A" SENDO 03 AMPLIFICADORES DIGITAIS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) EM CADA RACK, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 14 MIL RMS. 01- MAINPOWER COM 110 V E 220 V (ESTABILIZADO) 04- SM PARA RETORNO DE PALCO COM FALANTE DE 15" E DRIVE TITANIUM. 06- MICROFONE COM FIO SM58. 04- MICROFONE SEM FIO. 02- KIT DE MICROFONE PARA BATERIA. 02- SUBSNAKE DE NO MÍNIMO 12 VIAS. 08- PEDESTAL COM CACHIMBO. 12- DIRECT BOX. ILUMINAÇÃO – GRID BOX TRUSS MINIMO P25 COM 12 MOVING BEAM 7R 230W, 4 ATOMIC DE LED, 18 PARLED RGBWA, 2 BRUTE DE 6 LAMPADAS, MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR E MESA DE LUZ MA COMMAND WING COM CABEAMENTO NECESSARIO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA		
03	DIÁRIA	24	LOCAÇÃO SOM2 P.A 2X2 04 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES E 02 DRIVER 04 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18"DE 800 " 01 PROCESSADOR 03 VIAS STEREO DIGITAL 01 RACK DE POTENCIA "P.A" SENDO AMPLIFICADORES DIGITAIS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) EM CADA RACK, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 14 MIL RMS. 01 CONSOLE 32CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12"E UM DRIVER DE 100RMS 03 POLEGADAS 01 PROCESSADOR 3 VIAS STEREO PARA SIDE FILL 04 MONITORES COMPOSTO DE 01 AUTO FALANTES 12 OU 15"400 RMS E DRIVE. 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES 05 MICROFONES SM 58 COM FIO 04 MICROFONES SM 57 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO 02 KITS PARA MICRO FONAÇÃO BATERIA E PERCUSSÃO CONTENDO NO MÍNIMO 12 MICROFONE 08 PEDESTAIS, 05 GARRAS CRAWL 30 CABOS DE 10 METROS 20 CABOS XLR DE 5 METROS 10 CABOS P10 10 DIRECT BOX 01 SISTEMA DE ENERGIA 06 RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA 01 NOTEBOOK ILUMINAÇÃO – GRID BOX TRUSS MINIMO P25 COM 6 MOVING BEAM 7R 230W, 2 ATOMIC DE LED, 10 PARLED RGBWA, 2 BRUTE DE 6 LAMPADAS, MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR E MESA DE LUZ MA COMMAND WING COM CABEAMENTO NECESSARIO. 06 PALCO PRATICAVEL NO TAMANHO 4X3 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	R\$	R\$
04	DIÁRIA	14	LOCAÇÃO SOM3 P.A 1X1 02 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18"EM CADA 02 CAIXAS 2 VIAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES EM CADA E 01 DRIVE DE 100RMS 3 POLEGADAS 01 PROCESSADOR DE 3 VIAS STEREO 01 RACK DE POTÊNCIA "P.A" SENDO AMPLIFICADORES DIGITAIS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) EM CADA RACK, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 14 MIL RMS. 01 CONSOLE 32 CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL. 01 SISTEMA DE ENERGIA 05 PEDESTAIS 04 GARRAS CRAWL 08 DIRECT BOX 04 MICROFONE SM 58 COM FIO 01 MICROFONE SM58 SEM FIO 02 KITS PARA MICRO FONAÇÃO BATERIA E PERCUSSÃO CONTENDO NO MÍNIMO 12 MICROFONE 03 RÉGUAS DE ENERGIA 5 CABOS P10 CABEAMENTO NECESSÁRIO 01 NOTEBOOK	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.

PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



			ILUMINAÇÃO – GRID BOX TRUSS MINIMO P25 COM 6 MOVING BEAM 7R 230W, 2 ATOMIC DE LED, 10 PARLED RGBWA, 2 BRUTE DE 6 LAMPADAS, MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR E MESA DE LUZ MA COMMAND WING COM CABEAMENTO NECESSARIO. 06 PALCO PRATICAVEL NO TAMANHO 4X3 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
05	DIÁRIA	40	LOCAÇÃO SOM 04 02 CAIXAS ATIVAS 01 CONSOLE DE 4 OU 6 CANAIS 02 MICROFONES SEM FIO 01 NOTEBOOK 02 PEDESTAIS CABOS PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R\$	R\$
06	DIÁRIA	8	LOCAÇÃO PISTA DE LED PARÍS 5X5 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	R\$	R\$
07	DIÁRIA	06	LOCAÇÃO GERADOR DE 260 KVA TRIFÁSICO, TANQUE DE 400 LITROS SILENCIOSO, COM ART E ANEXO N. 4 CABOS DE 90MM COM NO MÍNIMO 30 METROS CADA. O GERADOR DEVERÁ ESTAR EM UM CAMINHÃO QUE FICARÁ DISPONÍVEL DURANTE TODO O EVENTO A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R\$	R\$
08	DIÁRIA	10	PALCO 12 METROS DE BOCA 08 METROS DE PROFUNDIDADE * 2 METROS DO CHÃO ASSOALHO * TORRE DE 8 METROS DE ALTURA * ÁREA DE SERVIÇO DE 3X7 METROS * 02 CAMARIM DE 3X3 METROS * COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA * DE ACORDO COM AS NORMAS DOS BOMBEIROS * DEVERÁ DISPONIBILIZAR 30 CARREGADORES PARA MONTAGEM DO PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO. DEVERÁ ESTÁ MONTADO/INSTALADO PARA USO EM ATÉ 24(VINTE E QUATRO)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R\$	R\$
09	DIÁRIA	08	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 08X08 LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMAS PÉ DIREITO 2,80M PARA EVENTOS. E A MONTAGEM E DESMONTAGEM FICARÃO POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR.	R\$	R\$
10	DIÁRIA	200	LOCAÇÃO DE GRADE 16 (DEZESSEIS) PEÇAS DE GRADE PARA EVENTOS FABRICADO EM AÇO E RESISTENTE PARA SUPTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DAS PESSOAS SOBRE ELAS. 02 X 1,20M (COMPRIMENTO E ALTURA). A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DAS MESMAS SERÃO POR CONTA DO LICITANTE.	R\$	R\$
11	DIÁRIA	15	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 06X06 LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMAS PÉ DIREITO 2,80M PARA EVENTOS. E A MONTAGEM E DESMONTAGEM FICARÃO POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR.	R\$	R\$
12	DIÁRIA	15	DJ, SENDO ELE BEM RENOMADO NA REGIÃO, PARA ATUAR EM DIFERENTES TIPOS DE EVENTOS, QUE TOQUE TODOS OS ESTILOS DE MÚSICAS, QUE AGRADE O PÚBLICO DAQUELE DESTINADO EVENTO. A	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			DIÁRIA COMPREENDE 08 HORAS.		
13	DIÁRIA	20	LOCUTOR PROFISSIONAL COM VOZ CLARA E BONITA, QUE SEJA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA FAZER APRESENTAÇÕES E MÍDIA NO LOCAL DOS EVENTOS. A DIÁRIA COMPREENDE 4 HORAS.	R\$	R\$
14	UNID.	5.000	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO;	R\$	R\$
15	UNID.	300	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO COM TABLADOS COM 02 FORROS PARA AS MESAS, SENDO DE 03 MTRS E 1.5 MTRS.	R\$	R\$
16	UNID.	60	LOCAÇÃO ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS GRANDES.	R\$	R\$
17	UNID.	60	LOCAÇÃO ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, COM APROXIMADAMENTE 03 DÚZIAS DE FLORES.	R\$	R\$
18	UND	30	VIDEO E FOTO EDITADO COM DURAÇÃO DE ATÉ 05 MINUTOS, O PRESTADOR DOS SERVIÇOS DEVERÁ CAPTAR AS IMAGENS NOS LOCAIS SOLICITADOS PELO SETOR REQUISITANTE PODENDO SER DENTRO DA CIDADE OU ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER USADO TAMBÉM DRONES, PARA UMA MELHOR VISÃO DOS LOCAIS A SEREM FILMADOS. TODOS OS GASTOS COM TRANSPORTE E MATERIAIS A SEREM USADOS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	R\$	R\$
19	DIÁRIA	20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA SENDO 01 MULHER E 01 HOMEM PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, OS MESMOS DEVERÃO MANTER-SE NO LOCAL, DURANTE TODAS AS NOITES DAS FESTIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – MG NA PRAÇA ADALTO ARAÚJO.	R\$	R\$
20	CHAMADAS	400	CHAMADAS PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS NAS RÁDIOS LOCAIS E REGIÃO.	R\$	R\$
21	DIÁRIA	50	SERVIÇOS DE COZINHEIRA PARA REALIZAR ALMOÇO, CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES E SALADAS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. A DIÁRIA COMPREENDE 05 HORAS.	R\$280,00	R\$14.000,00
22	DIÁRIA	120	EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAR EVENTO PUBLICO MUNICIPAL, TANTO MASCULINO QUANTO FEMININO, COM FUNCIONARIOS UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PUBLICO, DENTRE OUTRAS TAREFAS.	R\$	R\$
23	UND	1000	LOCAÇÃO MESA QUADRADA POSSUI A MEDIDA PADRÃO DE 70 X 70 CM, O MODELO POPULARMENTE ENCONTRADO EM BARES E RESTAURANTES. A ALTURA É TAMBÉM A PADRÃO, 72 CM.	R\$	R\$
24	UND	500	AQUISIÇÃO COPOS PERSONALIZADOS LONG DRINK 350 ML EM ACRÍLICO COM ARTE DE ACORDO COM O EVENTO.	R\$	R\$
25	UND	12	LOCAÇÃO PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR. TAMANHO, 4.5 X 2MT	R\$	R\$
26	UND	1.000	AQUISIÇÃO DE FLOR CALANDIVA NATURAL, COM FLORAÇÃO, POTE 11	R\$	R\$
27	UND	5.000	AQUISIÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK MEDIDA: 2X25 CM	R\$	R\$

1) O licitante que oferecer os preços do item anterior acima dos valores máximos previstos acima, e no anexo I do edital, será desclassificado.

2) No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes à prestação dos serviços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.

O prazo para início dos serviços é de: 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da requisição.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21 acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ANEXO V- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº 014/2024.
PROCESSO Nº 049/2024.

VALIDADE: 12 meses, permitida a prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; (art. 84 da Lei 14.133/21)

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua _____, nº. _____, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/21, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 049/2024 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DIÁRIA	08	LOCAÇÃO SOM 8X8 – LUZ – GRID 16 CAIXAS ACÚSTICAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTE DE 18" GRAVE MODELOS 218 HP, JBL 2X18" VERTC, SLINPEC 218 LS 16 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES E 02 DRIVER MODELOS LS 210 SLINPEC, VERTEC, DAS, 01 CROSSOVER DE 03 VIAS STEREO DIGITAL (DBX 4700- DOBLEY) 01 CONSOLE DE 64 CANAIS MODELO DIGITAL 24 VIAS MONITORAS (VENUE PROFALÉ OU VI) NÃO SERÃO ACEITAS LS9, X 32, 01V 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS STEREO YAMAHA, CICLON, 01 APARELHO DE DVD 03 POTENCIA 14000 RMS EM 02 OHMS MACHINE 03 POTENCIA POWER SOLFT, 20200 01 MULT CABO DE 68 VIAS 70 METROS DE COMPRIMENTO COM EXPLIT DE 68 VIAS (VOLTA) 02 SISTEMA DE FLAY COM TALHAS E ANDAIMES SOM DE PALCO 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 04 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 04 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 15" EM CADA UM DRIVE DE 100 RMS 3 POLEGADAS 08 MONITORES COM 02 FALANTES DE 12" 400 WATTS E TI PASSIVO DE 100 RMS MODELO SM. CLAR OU QSC. 02 SUB COM 01 FALANTE DE 18" 600 WATTS EM CADA 01 APARELHO DE BAIXO COMPOSTO DE CABEÇOTE 800 WATTS COM DUAS CAIXAS UMA COM 01 FALANTE DE 15" E OUTRA COM 04 FALANTES DE 10" (GALLIEN KRUEGER 800) 01 APARELHO DE GUITARRA JAZZ CHORUS 01 APARELHO MARSHALL 01 APARELHO FENDER TWEN 01 SISTEMA DE TECLADO COM 01 MESA DE 08 CANAIS 01 BATERIA COMPLETA COMPOSTA DE BUMBO, CAIXA,	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			MAQUINA DE CHIMBAL 02 TONS UM SURDO, BANCO, E 02 FERRAGENS PARA TRATOS. 08 PRATICÁVEIS PANTOGRAFICO 02 MICROFONE D112 15 MICROFONES SM 57 08 MICROFONES SM 57 BETA 10 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO 03 MICROFONES SM 58 SEM FIO 10 MICROFONES SENNHEISER 604 12 MICROFONES CONDENSADORES 04 MICROFONES CONDENSADORES SM 81 SHURE 20 DIRECT BOX 40 PEDESTAIS 15 GARRAS GRAW 01 CONSOLE DIGITAL 64 CANAIS E 24 VIAS (DIGI SC OU VENUE PROFILE), 01 CROSSOVER DIGITAL 03 VIAS STEREO DBX 01 POTENCIA 8.000 RMS REAL EM 02 OHMS MACHINE 03 POTENCIA 3.000 RMS REAL 02 OHMS YAMAHARA 03 POTENCIA 4.000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL 02 POTENCIA 6000 RMS REAL 02 OHMS CRAWL 01 SISTEMA DE POWER PLAY DE 08 CANAIS COM FONE 80 CABOS XLR COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA 15 CABOS P10 COM NO MÍNIMO 5 METROS CADA 01 SISTEMA DE ENERGIA (MANPOWER) 15 EXTENSÕES ENERGIA PARA PALCO 10 MULT CABOS 6 VIAS CÂNON CÂNON 04 RÉGUAS DE SUB SNEIKER DE 12 CANAIS 20 METROS DE PASSA CABO COM 4 VIAS ILUMINAÇÃO 08 SLEEVE 60 METROS DE Q50 DISTRIBUÍDA EM 1M, 02 M, 03 M, 04 M. 14 TRELIÇAS DE 4M ALUMÍNIO P 06 TRELIÇAS DE 3M ALUMÍNIO P 04 TRELIÇAS DE 2M ALUMÍNIO P 04 TRELIÇAS DE 1M ALUMÍNIO P 04 TRELIÇAS DE 0,50 CM ALUMÍNIO P 08 TALHAS DE 1 TOM CORRENTE DE 7 METROS 08 BASE 08 PAUS DE CARGA 01 CONSOLE DIGITAL, AVOLITE- GRAM - ZAFIRA. 48 CANAIS DE DIMMER DMX 512 03 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2.000W DMX GELATINAS CORES VARIADAS CONF. MAPA 02 CANHÕES SEGUIDORES 06 REFLETORES MINI BRUT SEIS LÂMPADAS 02 MINI PHANTOM 08 STROBO ATÔMICO 3.000 DE LED 01 MULTI-CABO 60 M 08 VIAS 5 CINTAS 1 MT 1TON CARGOFLEX 15 CINTAS 2 MT 2TON CARGOFLEX 01 MANPOWER 150 METROS DE CABO AC 50 MM 01 SISTEMA DE ENERGIA PARA MANPOWER 12 EPSON DE 1000 W CADA COM ÍRIS 24 MOVING BEAM 7R 230W 20 CANAIS 60 CABOS DE SINAL 20 MULT 06 VIAS 25 METROS CADA 100 EXTENSÃO 50 ADAPTADORES DE 3 PINOS PARA 2 PINOS 24 CANHÕES DE LED PAR 64 5W RGBWA NO MÍNIMO 64 LEDS EM CADA 06 RIBALTA OUTDOOR 3W 18 LEDS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
02	DIÁRIA	12	LOCAÇÃO SOM 4X4 08 - CAIXAS DE SUBGRAVE COMPOSTA DE 02 ALTO-FALANTE DE 18" 800 RMS CADA FALANTE, TOTALIZANDO 16 FALANTES. 16-	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			CAIXAS ACÚSTICA LINE ARRAY COMPOSTA DE 01 AUTO FALANTE DE 12" DE 400 RMS E 1 DRIVER TITANIUM DE 90 RMS EM CADA CAIXA. 01 PROCESSADOR DE ÁUDIO ESTÉREO DIGITAL. 01- CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS. 02- RACK DE POTENCIA "P.A" SENDO 03 AMPLIFICADORES DIGITAIS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) EM CADA RACK, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 14 MIL RMS. 01- MAINPOWER COM 110 V E 220 V (ESTABILIZADO) 04- SM PARA RETORNO DE PALCO COM FALANTE DE 15" E DRIVE TITANIUM. 06- MICROFONE COM FIO SM58. 04- MICROFONE SEM FIO. 02- KIT DE MICROFONE PARA BATERIA. 02- SUBSNAKE DE NO MÍNIMO 12 VIAS. 08- PEDESTAL COM CACHIMBO. 12- DIRECT BOX. ILUMINAÇÃO – GRID BOX TRUSS MINIMO P25 COM 12 MOVING BEAM 7R 230W, 4 ATOMIC DE LED, 18 PARLED RGBWA, 2 BRUTE DE 6 LAMPADAS, MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR E MESA DE LUZ MA COMMAND WING COM CABEAMENTO NECESSARIO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA		
03	DIÁRIA	24	LOCAÇÃO SOM2 P.A 2X2 04 CAIXAS COMPOSTAS DE 02 AUTO FALANTES E 02 DRIVER 04 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 18"DE 800 " 01 PROCESSADOR 03 VIAS STEREO DIGITAL 01 RACK DE POTENCIA "P.A" SENDO AMPLIFICADORES DIGITAIS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) EM CADA RACK, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 14 MIL RMS. 01 CONSOLE 32CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL 01 SISTEMA SIDE FILL COMPOSTO DE 02 CAIXAS DE GRAVE COM 02 AUTO FALANTE DE 18" EM CADA E 02 CAIXAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES DE 12"E UM DRIVER DE 100RMS 03 POLEGADAS 01 PROCESSADOR 3 VIAS STEREO PARA SIDE FILL 04 MONITORES COMPOSTO DE 01 AUTO FALANTES 12 OU 15"400 RMS E DRIVE. 01 POWER PLAY COM 08 VIAS DE FONES 05 MICROFONES SM 58 COM FIO 04 MICROFONES SM 57 02 MICROFONES SM 58 SEM FIO 02 KITS PARA MICRO FONAÇÃO BATERIA E PERCUSSÃO CONTENDO NO MÍNIMO 12 MICROFONE 08 PEDESTAIS, 05 GARRAS CRAWL 30 CABOS DE 10 METROS 20 CABOS XLR DE 5 METROS 10 CABOS P10 10 DIRECT BOX 01 SISTEMA DE ENERGIA 06 RÉGUAS DE ENERGIA COM 4 TOMADAS CADA 01 NOTEBOOK ILUMINAÇÃO – GRID BOX TRUSS MINIMO P25 COM 6 MOVING BEAM 7R 230W, 2 ATOMIC DE LED, 10 PARLED RGBWA, 2 BRUTE DE 6 LAMPADAS, MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR E MESA DE LUZ MA COMMAND WING COM CABEAMENTO NECESSARIO. 06 PALCO PRATICAVEL NO TAMANHO 4X3 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	R\$	R\$
04	DIÁRIA	14	LOCAÇÃO SOM3 P.A 1X1 02 CAIXAS DE GRAVE COMPOSTA DE 02 AUTO	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			FALANTES DE 18"EM CADA 02 CAIXAS 2 VIAS COMPOSTA DE 02 AUTO FALANTES EM CADA E 01 DRIVE DE 100RMS 3 POLEGADAS 01 PROCESSADOR DE 3 VIAS STEREO 01 RACK DE POTÊNCIA "P.A" SENDO AMPLIFICADORES DIGITAIS (GRAVE, MÉDIO E AGUDO) EM CADA RACK, TOTALIZANDO NO MÍNIMO 14 MIL RMS. 01 CONSOLE 32 CANAIS COM 16 VIAS MONITORA DIGITAL. 01 SISTEMA DE ENERGIA 05 PEDESTAIS 04 GARRAS CRAWL 08 DIRECT BOX 04 MICROFONE SM 58 COM FIO 01 MICROFONE SM58 SEM FIO 02 KITS PARA MICRO FONAÇÃO BATERIA E PERCUSSÃO CONTENDO NO MÍNIMO 12 MICROFONE 03 RÉGUAS DE ENERGIA 5 CABOS P10 CABEAMENTO NECESSÁRIO 01 NOTEBOOK ILUMINAÇÃO – GRID BOX TRUSS MINIMO P25 COM 6 MOVING BEAM 7R 230W, 2 ATOMIC DE LED, 10 PARLED RGBWA, 2 BRUTE DE 6 LAMPADAS, MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR E MESA DE LUZ MA COMMAND WING COM CABEAMENTO NECESSARIO. 06 PALCO PRATICAVEL NO TAMANHO 4X3 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
05	DIÁRIA	40	LOCAÇÃO SOM 04 02 CAIXAS ATIVAS 01 CONSOLE DE 4 OU 6 CANAIS 02 MICROFONES SEM FIO 01 NOTEBOOK 02 PEDESTAIS CABOS PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R\$	R\$
06	DIÁRIA	8	LOCAÇÃO PISTA DE LED PARÍS 5X5 OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR MONTADOS/INSTALADOS PRONTOS PARA USO EM ATÉ 02(DUAS)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA	R\$	R\$
07	DIÁRIA	06	LOCAÇÃO GERADOR DE 260 KVA TRIFÁSICO, TANQUE DE 400 LITROS SILENCIOSO, COM ART E ANEXO N. 4 CABOS DE 90MM COM NO MÍNIMO 30 METROS CADA. O GERADOR DEVERÁ ESTAR EM UM CAMINHÃO QUE FICARÁ DISPONÍVEL DURANTE TODO O EVENTO A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	R\$	R\$
08	DIÁRIA	10	PALCO 12 METROS DE BOCA 08 METROS DE PROFUNDIDADE * 2 METROS DO CHÃO ASSOALHO * TORRE DE 8 METROS DE ALTURA * ÁREA DE SERVIÇO DE 3X7 METROS * 02 CAMARIM DE 3X3 METROS * COBERTURA DE LONA ANTI-CHAMA * DE ACORDO COM AS NORMAS DOS BOMBEIROS * DEVERÁ DISPONIBILIZAR 30 CARREGADORES PARA MONTAGEM DO PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO. DEVERÁ ESTÁ MONTADO/INSTALADO PARA USO EM ATÉ 24(VINTE E QUATRO)HORAS ANTES DE CADA EVENTO. A SEGURANÇA DO MATERIAL É DE	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.

PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com

CNPJ: 23.097.454/0001-28

Administração 2021/2024



			RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.		
09	DIÁRIA	08	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 08X08 LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMAS PÉ DIREITO 2,80M PARA EVENTOS. E A MONTAGEM E DESMONTAGEM FICARÃO POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR.	R\$	R\$
10	DIÁRIA	200	LOCAÇÃO DE GRADE 16 (DEZESSEIS) PEÇAS DE GRADE PARA EVENTOS FABRICADO EM AÇO E RESISTENTE PARA SUPOORTAR A MOVIMENTAÇÃO E IMPACTO DAS PESSOAS SOBRE ELAS. 02 X 1,20M (COMPRIMENTO E ALTURA). A MONTAGEM E A DESMONTAGEM DAS MESMAS SERÃO POR CONTA DO LICITANTE.	R\$	R\$
11	DIÁRIA	15	LOCAÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL 06X06 LONA NA COR BRANCA ANTI-CHAMAS PÉ DIREITO 2,80M PARA EVENTOS. E A MONTAGEM E DESMONTAGEM FICARÃO POR CONTA DO LICITANTE VENCEDOR.	R\$	R\$
12	DIÁRIA	15	DJ, SENDO ELE BEM RENOMADO NA REGIÃO, PARA ATUAR EM DIFERENTES TIPOS DE EVENTOS, QUE TOQUE TODOS OS ESTILOS DE MÚSICAS, QUE AGRADE O PÚBLICO DAQUELE DESTINADO EVENTO. A DIÁRIA COMPREENDE 08 HORAS.	R\$	R\$
13	DIÁRIA	20	LOCUTOR PROFISSIONAL COM VOZ CLARA E BONITA, QUE SEJA CONSAGRADO PELA OPINIÃO PÚBLICA, PARA FAZER APRESENTAÇÕES E MÍDIA NO LOCAL DOS EVENTOS. A DIÁRIA COMPREENDE 4 HORAS.	R\$	R\$
14	UNID.	5.000	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO;	R\$	R\$
15	UNID.	300	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO COM TABLADOS COM 02 FORROS PARA AS MESAS, SENDO DE 03 MTRS E 1.5 MTRS.	R\$	R\$
16	UNID.	60	LOCAÇÃO ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAIS GRANDES.	R\$	R\$
17	UNID.	60	LOCAÇÃO ARRANJOS DE FLORES NATURAIS, COM APROXIMADAMENTE 03 DÚZIAS DE FLORES.	R\$	R\$
18	UND	30	VIDEO E FOTO EDITADO COM DURAÇÃO DE ATÉ 05 MINUTOS, O PRESTADOR DOS SERVIÇOS DEVERÁ CAPTAR AS IMAGENS NOS LOCAIS SOLICITADOS PELO SETOR REQUISITANTE PODENDO SER DENTRO DA CIDADE OU ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, DEVENDO SER USADO TAMBÉM DRONES, PARA UMA MELHOR VISÃO DOS LOCAIS A SEREM FILMADOS. TODOS OS GASTOS COM TRANSPORTE E MATERIAIS A SEREM USADOS SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA.	R\$	R\$
19	DIÁRIA	20	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA SENDO 01 MULHER E 01 HOMEM PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, OS MESMOS DEVERÃO MANter-SE NO LOCAL, DURANTE TODAS AS NOITES DAS FESTIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – MG NA PRAÇA ADALTO ARAÚJO.	R\$	R\$
20	CHAMADAS	400	CHAMADAS PARA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS NAS RÁDIOS LOCAIS E REGIÃO.	R\$	R\$
21	DIÁRIA	50	SERVIÇOS DE COZINHEIRA PARA REALIZAR ALMOÇO, CONTENDO NO MÍNIMO ARROZ, FEIJÃO, MASSAS, COM NO MÍNIMO 02 TIPOS DE CARNES E SALADAS CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO. A DIÁRIA COMPREENDE 05 HORAS.	R\$280,00	R\$14.000,00
22	DIÁRIA	120	EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAR EVENTO PUBLICO MUNICIPAL, TANTO MASCULINO QUANTO FEMININO, COM FUNCIONARIOS UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELA ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO, INFORMAÇÃO ORIENTAÇÃO E DIRECIONAMENTO DE PUBLICO, DENTRE OUTRAS TAREFAS.	R\$	R\$
23	UND	1000	LOCAÇÃO MESA QUADRADA POSSUI A MEDIDA PADRÃO DE 70 X 70 CM, O MODELO POPULARMENTE ENCONTRADO EM BARES E RESTAURANTES. A ALTURA É TAMBÉM A PADRÃO, 72 CM.	R\$	R\$
24	UND	500	AQUISIÇÃO COPOS PERSONALIZADOS LONG DRINK 350 ML EM ACRÍLICO COM ARTE DE ACORDO COM O EVENTO.	R\$	R\$
25	UND	12	LOCAÇÃO PAINEL DE LED P3.9 OUTDOOR. TAMANHO,	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



			4.5 X 2MT		
26	UND	1.000	AQUISIÇÃO DE FLOR CALANDIVA NATURAL, COM FLORAÇÃO, POTE 11	R\$	R\$
27	UND	5.000	AQUISIÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVEK MEDIDA: 2X25 CM	R\$	R\$

01 - DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro de preços de serviços de locação de som, iluminação, palco e demais serviços necessários para as festividades realizadas pelo município de Lagoa Grande atendendo as necessidades das diversas secretarias e setores, conforme descrito no termo de referencia.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, permitida a prorrogação por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

II - Nos termos do art. 83 da Lei Federal 14.133/21, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos e serviços referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal 14.133/21, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 014/2024.

II - Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 014/2024, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada prestação de serviços, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 014/2024 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Em cada prestação de serviços, o prazo será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da , será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



I - Em todos os serviços o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 (quinze) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I– Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 12 (Doze) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

IV.I. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

V. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VII. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VIII. O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do serviço apresentado será notificada à detentora para correção, no prazo de 02 (dois) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada prestação de serviço deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os serviços deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

IX - Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

08 - DAS PENALIDADES

8. 1 Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. art. 04 do Decreto de nº 47/2023, quais sejam:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

XIII - tumultuar a sessão pública da licitação;

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato, durante a execução do objeto.

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

8.2 O prestador de serviço que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 8.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;

b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



8.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 47 de 2023..

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1. Por força das Leis Federais nº 9.069/95 e 10.192/2001, o valor da ata será reajustado mediante iniciativa da interessada, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, a contar da data limite para apresentação da proposta ou do último reajuste, tendo como base a variação de índice oficial.

9.2 Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental, a contar da data do orçamento estimado ou do último reajuste. A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação acumulada do INPC (IBGE) ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores.

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes.

II – A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 140 II, a e b da Lei Federal 14.133/21

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B – a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 117, § 2º I a IV da Lei 14.133/21.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

I – Os serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 049/2024 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/MG, ____ de _____ de _____

Edson Sabino de Lima
Prefeito Municipal de Lagoa Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ANEXO VIII AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
PARA A REABILITAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

.....

(data)

.....

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Rua. Manoel Calango, 172 - Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG.
PABX: (34) 3816-2900 / licitacao.lagoagrande@hotmail.com
CNPJ: 23.097.454/0001-28
Administração 2021/2024



ANEXO VIX AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2024, MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2024.

DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

.....

(data)

.....

(representante legal)